



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



CONTRATO Nº 20160141

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. FERNANDO GUILHON S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.760/0001-82, representado pelo(a) Sr.(a) DANILO VIDAL DE MIRANDA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 205.644.142-04, residente na RUA JOSE VICENTE DE MORAIS, 02, e de outro lado a firma R.F.DIOGINES COMERCIO E SERVIÇOS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.455.294/0001-60, estabelecida à Rua Dr. Hugo de Mendonça, 771-B, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CASSIO TRINDADE MACIEL, residente na , Itaituba-PA, portador do(a) CPF 011.315.002-45, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 025/2016PMT-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025504	PEN DRIVE 2 GB' - Marca.: maxprint	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
029956	TONER HP 1005 PR 1.5MPP CB435A - Marca.: chinamate	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
029958	CARTUCHO JATO DE TINTA HP PRETO 74 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	85,000	4.250,00
029960	CARTUCHO JATO DE TINTA HP PRETO 21 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	80,000	4.000,00
029961	CARTUCHO JATO DE TINTA HP COLOR 22 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
029962	CARTUCHO JATO DE TINTA HP PRETO 60XI - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
029976	CARTUCHO JATO DE TINTA HP PRETO 60 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	78,000	3.900,00
029978	CARTUCHO JATO DE TINTA HP COLOR 60 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
029980	PLACA DE VIDEO 512 MB 9500GT - Marca.: geforce	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
029982	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS - Marca.: geforce	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
030026	TIPO DE IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA, COMUNICA ÇÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA V - Marca.: hp	UNIDADE	6,00	1.480,000	8.880,00
033500	Cartucho jato de tinta HP color 121 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	68,000	3.400,00
033501	Cartucho jato de tinta HP color 122 - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
033502	DVD-RW com capa/pct com 5 - Marca.: maxprint	PACOTE	100,00	25,000	2.500,00
033503	GPS - Marca.: garmin	UNIDADE	6,00	1.425,000	8.550,00
035592	HD Externo Tipo de HD :Portátil, Capacidade do HD:1 T B, Interface - Marca.: samsung	UNIDADE	5,00	550,000	2.750,00
035593	HD Externo Tipo de HD :Portátil, Capacidade do HD:1 TB, Interface : SATA, Conexão USB, Taxa de Transferência - USB 2.0 - 480 Mbits/s; USB 3.0 - Até 5 GB/s. , Temperatura: 0 ~60°C, Buffer: 8MB	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
035600	HD EXTERNO Tipo HD: Portátil Capacidade do HD: 500 G B - Marca.: samsung	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
035600	HD EXTERNO Tipo HD: Portátil Capacidade do HD: 500 GB, Interface:SATA, Conexão USB, Taxa de Transferência - USB 2.0- 480 Mbits/s; - USB 3.0 - Até 5 GB/s. , Temperatura : 0~60°C, Buffer: 8 MB	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
035600	Pen drive 4GBConexão :USB, Referência: SDCZ50-004G-B 35, Cor: Preto e Vermelho - Marca.: maxprint	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
035601	Pen drive 8GB, conexão : USB , Referência SDCZ50-004 G-B35 cores: Preto, Vermelho - Marca.: maxprint	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
035602	Toner Samsung SEX4521F - Marca.: chinamate	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
035604	Toner HP 1102 P CE285A - Marca.: chinamate	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
035623	CD - RW com capa - Marca.: maxprint	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
037165	MICRO COMPUTADOR CORE I5 2.9 OU SUPERIOR 1066/1333 H D SATA DE 500 GB. - Marca.: qbex	UNIDADE	15,00	3.850,000	57.750,00
037167	MICRO COMPUTADOR CORE I5 2.9 OU SUPERIOR 1066/1333 MHZ, HD SATA DE 500GB, MEMORIA DDR4 DIMM 800MHZ DE 2 GIGA, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD, DRIVE GRAVADOR DC/DVD, MONITOR 15.6" LCD WIDE, WINDOWS 7 PROFISSIONAL+LICENÇA, KIT GABINETE+TECLADO ABNT2+MOUSE+CAIXA DE SOM (PRETO) TIPO DE MONITOR: 15.6 LCD, COR: PRETO BRILHANTE (BLA CK PIANO) - Marca.: lg	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
037170	TIPO DE MONITOR: 15.6 LCD, COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO)NA FRENTE E NA BASE, BRILHO: 200 CD/M2 (TIPOCO), CONTRASTE:DFC 30:000:1, ANGULO DE VISÃO:H:90°, TEMPO DE RESPOSTA: 8MS, FREQUENCIA:H:30-50KHZ E V:57-63 HZ, CONSUMO DE ENERGIA:24W(MAXIMO)	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
037170	Notebook c/ Core i3 330M 2.13GHz 3GB 320GB DVD-RW We bcam 1.3MP 14" - Marca.: lenovo	UNIDADE	12,00	3.550,000	42.600,00
037170	Notebook c/ Core i3 330M 2.13GHz 3GB 320GB DVD-RW	UNIDADE	12,00	3.550,000	42.600,00

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 320GB, 2.5", SATA, 5400 RPM,Memória RAM: 3GB (DDR3, PC3-8500), Rede: 10/100/1000Mbps, Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic.				
037171	Notebook c/ Core i5 330M 2.13GHz 4GB 500GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 - Marca.: lenovo UNIDADE	12,00	4.050,000	48.600,00
Notebook c/ Core i5 330M 2.13GHz 4GB 500GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 320GB, 2.5", SATA, 5400 RPM,Memória RAM: 4GB (DDR3, PC3-8500), Rede: 10/100/1000Mbps, Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic.				
037172	Notebook c/ Core i7 330M 2.13GHz 4GB de Ram 500GB Hd DVD-RW Webcam 1.3MP 14" - Marca.: samsung UNIDADE	12,00	4.600,000	55.200,00
Notebook c/ Core i7 330M 2.13GHz 4GB de Ram 500GB Hd DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 500GB, 2.5", SATA, 5400 RPM,				
037175	Data Show Projetor (resolução nativa: SVGA (800 X 600) Brilho: 2200 - Marca.: lg UNIDADE	4,00	3.700,000	14.800,00
Data Show Projetor (resolução nativa: SVGA (800 X 600) Brilho: 2200 ANSI LUMENES Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Entradas: PC /RGB: D-SUB 15 PIN X 1 A/V/VIDEO Componente: D-SUB 15 PIN X 1 (Compartilhado com o Conector Analógico RGB)/S-VIDEO: Mini DIN 4 PIN X 1/Video Composto: RCA X 1/SAIDAS:PC: D-SUB 15 PIN X 1				
037176	Estabilizador 300VA 115/115V Preto.. - Marca.: sms UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
037177	NO BREAK 600VA ENT/110V/SAI/110V/6 Tomadas: - Marca. : lacerda UNIDADE	15,00	540,000	8.100,00
037179	Processador Intel Core I7 - 3537u 2 GHZ com turbo Boost até 3.10 GHZ Cache 4MB - Marca.: samsung UNIDADE	5,00	4.700,000	23.500,00
Processador Intel Core I7 - 3537u 2 GHZ com turbo Boost até 3.10 GHZ Cache 4MB (L3) Sistema operacional Windows 8 Tamanho de Tela 14", Tipo Tela LCD LED, Unidade Óptica Gravador de Blu-ray / DVD/CD Leitor de Cartão SD,SDHC,SDXC, Webcam Integrada Sim,Conexão sem fio (Wireless) 802.11 b/g/n,Conexão Bluetooth Sim, Leitor e Gravador de Blu- Ray, DVD e CD, Memória RAM 8GB, Tipo de memória DDR3L SDRAM, Disco Rígido (HD) 1 TB com HDD protection, Chipset Intel HM76 Express Chipset, Portas USB 3 (1 x 2.0 x 3.0), Saída HDMI sim, Rede 10 /100/1000, Outras Conexões , fones de ouvido, DC In, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4000 Integrada e NVIDIA Ge Force GT 735M dedicada, Placa de Som Intel High DefinitionAudio,Teclado Isolado Português QWERTY Iluminado, Mouse MultiTouchpad,Bateria ions de Lítio, Duração aprox.. da bateria (h) até 4 horas, Tensão / Voltagem Bivolt				
037180	Processador Intel Core i5 3230 2.60 GHZ com turbo boost 3.20 GHZ Cache 3MB, - Marca.: lenovo UNIDADE	10,00	4.250,000	42.500,00
Processador Intel Core i5 3230 2.60 GHZ com turbo boost 3.20 GHZ Cache 3MB, Sistema Operacional Windows 8 Idioma Individual (64 Bits) Tamanho da Tela 14", Tipo de Tela LCD LED, Leitor de Cartão SD, SDHC, SDXC, Web Cam Integrada Sim, Conexão sem fio (Wireless)802.11 b/g/n, Conexão Bluetooth sim, memória RAM 4 GB, Disco rígido (HD) 500 GB,Chipset Intel HM75, Portas USB 3 (1x3.0 e 2x2.0), Saída HDMI Sim, Rede 10/100/1000 outras conexões microfone,fone de ouvido,VGA, RJ45, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4000, Teclado português - BR , Mouse touchpad com suporte á função multi-toques,Bateria 3 células (43 Wh) Voltagem Bivolt				
037181	Processador Intel Core i3, Modelo Processador 2375, Cache 3MB, Chipset Intel HM7 - Marca.: lenovo UNIDADE	10,00	3.400,000	34.000,00
Processador Intel Core i3, Modelo Processador 2375, Cache 3MB, Chipset Intel HM76,Memória RAM 4 GB,Placa mãe Chipset Intel HM77,HD 750GB,Drives 8x CD/DVD Burner (Dual Layer DVD+/-R Drive), Tamanho Tela 14",Rede 10/100 Ethernet, Som Sim (2x2w)- Integrada, Wireless Sim, Bluetooth Sim, Video Intel HD Graphics,TecladoPortuguês,MouseIntegrado,Sistema Operacional Windows 8,Alimentação(Tipo bateria)6 - Células LithiumIon - Até 5 hs e 15 minutos com bateria de 6 células.Baseado em testes em laboratório.Varia de acordo com a configuração,condições de uso e outros fatores.Autonomia da bateria diminui ao longo do tempo e uso, Conexões (3) USB 2.0/ HDMI (1), Voltagem Bivolt				
037182	Teclado PS/2 Standard Preto. - Marca.: maxprint UNIDADE	20,00	42,000	840,00
037183	Mouse Com fio, sensor optico - Marca.: maxprint UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
Mouse Com fio, sensor óptico, indicado para notebooks, desktop,total de botões , rolagem multidirecional, mouse para destros, mouse para canhotos				

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



037194	Cartucho jato de tinta HPcolor 75. - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	130,000	6.500,00
037205	Roteador Wireless 150 Mbps. - Marca.: dlink	UNIDADE	5,00	142,000	710,00
037208	CÂMARA DIGITAL - Marca.: samsung	UNIDADE	6,00	650,000	3.900,00
037223	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 60XI - Marca.: hp	UNIDADE	50,00	180,000	9.000,00
039101	Teclado Numérico USB, tipo teclado numérico, total d e teclas 17, Conexão USB. - Marca.: maxprint	UNIDADE	20,00	48,000	960,00
039102	Teclado USB, tecla.multimídia conex.USB,ABNT2, tecla s com.106 espec.10 de atalho - Marca.: maxprint	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
039103	Teclado USB tipo Multimídia tipo de Conexões USB, padrão o ABNT2, Número de teclas 88 - Marca.: maxprint	UNIDADE	15,00	48,000	720,00
039104	Micro computador I3 2.9 ou superior 1066/1333 MHZ HD sata de 500gb,Memo. DDR2. - Marca.: qbex	UNIDADE	5,00	3.300,000	16.500,00
	MICRO COMPUTADOR I3 2.9 OU SUPERIOR 1066/1333 MHZ, HD SATA DE 500 GB, MEMORIA DDR2 DIMM 800 MHZ DE 1 GIGA, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD,DRIVE GRAVADOR CD/DVD, MONITOR 20" LCD WIDE, WINDOWS 7 PROFESSIONAL + LICENÇA, KIT GABINETE + TECLADO ABNT2 + MOUSE + CAIXA DE SOM (PRETO)				
039105	TIPO DE IMPRESSORA, JATO DE TINTA , CORES COLORIDA, INTERFACE 1 USB 2.0. - Marca.: hp	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
	TIPO DE IMPRESSORA: JATO DE TINTA, CORES: COLORIDA, INTERFACE: 1 USB 2.0 FUNÇÕES: IMPRESSORA,VELOCIDADE EM PRETO: ATE 29 PPM, VELOCIDADE EM CORES: ATE 23PPM, RESOLUÇÃO MAXIMA EM PRETO: EM PRETO-E BRANCO (MELHOR): ATE 600 DPI, RESOLUÇÃO MAXIMA EM CORES: EM CORES(MELHOR) : ATE 4800X1200 DPI, OTIMIZADA COM DADOS DE ENTRADA DE 1200 DPI(EM PAPEL FOTOGRAFICO), CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATE 1.000 PAGINAS, TIPO DE PAPEL: CARTA,OFICIO,EXECUTIVO, CARTÕES, 10X15CM CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 80 FOLHAS CONSUMO (KW/H) 18,6 WATTS NO MAXIMO.				

VALOR GLOBAL R\$ 450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 025/2016PMT-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 025/2016PMT-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Maio de 2016 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 025/2016PMT-PP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0707.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultura e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 66.288,00, Exercício 2016 Atividade 0707.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultura e Desporto., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 84.120,00, Exercício 2016 Atividade 0202.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 38.394,00, Exercício 2016 Atividade 0202.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 61.470,00, Exercício 2016 Atividade 0404.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 38.394,00, Exercício 2016 Atividade 0404.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 61.470,00, Exercício 2016 Atividade 1212.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 38.394,00, Exercício 2016 Atividade 1212.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 61.470,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 025/2016PMT-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DANILO VIDAL DE MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 26 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

NA SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO



R.F.DIOGINES COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ 05.455.294/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

NA SALA DE LICITAÇÕES